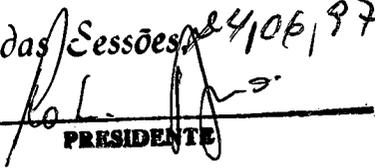




Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 24/06/97

PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 414/97

CONSIDERANDO o ponto de carroças, localizado na Avenida Prudente de Moraes;

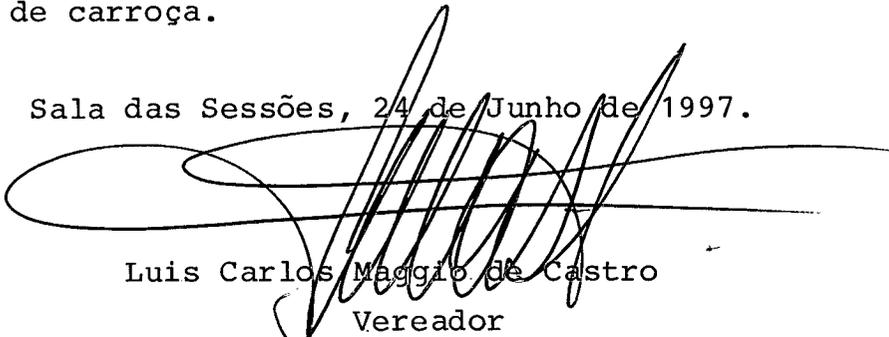
CONSIDERANDO que defronte ao Ponto mencionado, veículos estacionam do lado direito, afunilando o trânsito naquele local;

CONSIDERANDO que quando da passagem de veículos mais pesados, o local torna-se quase que incompatível, pois passam muitos próximos não só das carroças de um lado, como dos veículos estacionados do outro;

CONSIDERANDO que acidentes poderão ocorrer e seria de bom alvitre que impedisse o estacionamento de veículos na lateral direita daquela rua, para uma melhor fluência do trânsito;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de sinalizar o local proibindo o estacionamento de veículos, lado direito da Avenida Prudente de Moraes, proximidades do Ponto de carroça.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 1997.


Luis Carlos Maggio de Castro
Vereador